



LEI Nº 2525/2023

Dispõe sobre o reconhecimento oficial do logotipo do Projeto Musicanto e Arte, no Município de Arambaré/RS e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece o reconhecimento oficial do "*LOGOTIPO DO PROJETO MUSICANTO E ARTE, NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS*", em consonância com Art. 6º, da Lei Orgânica Municipal – Lei nº 13/08/1993.

Art. 2º O desenho do LOGOTIPO, está descrito na Justificativa/Descrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, conforme se vê nos anexos do presente Projeto de Lei.

Parágrafo único. A forma, cores, fontes, dimensões e utilização dar-se-á na forma constante do Anexo.

Art. 3º O "LOGOTIPO " de que trata o Art. 1º desta Lei, deverão ser usados sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. Por meio de impressos oficiais;
- II. Em feiras, convenções ou eventos similares;
- III. Nos veículos oficiais;
- IV. Na divulgação, publicidade e propaganda institucional e demais meios de comunicação, inclusive virtuais;
- V. Nas placas de obras públicas.

Art. 4º Os órgãos, Secretarias e Repartições da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, poderão utilizar o material assim que o mesmo impresso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 junho de 2023.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração